



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.558/14  
DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Instaura e Constitui Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício MP/SE nº 341/2014, Poço Verde/SE, de 15 de abril de 2014, protocolado sob o nº 3.605, em 15 de abril de 2014,

**Considerando** o Ofício nº 341/2014, Poço Verde/SE, de 15 de abril de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Lúcio José Cardoso Barreto Lima, que relata a falta de cumprimento do horário de trabalho no dia 15 de abril de 2014 da servidora Bethânia Macêdo Silveira, não sendo constatada justificativa plausível;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a qualificação profissional e a aptidão funcional da servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA**, para o exercício do cargo de **Analista do Ministério Público-Especialidade Direito** do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, no que concerne ao relatado no Ofício nº 341/2014.

**Art. 2º.** Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelas servidoras **Michelli de Oliveira Barbosa**, Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE, **Marília Melo Bezerra**, Analista do Ministério Público, RG nº 1432226 SSP/SE, **Gleise Christine Nunes de Freitas**, Analista do Ministério Público, RG nº 3.053.738-0 SSP/SE, e **Juliane Soares Martins**, RG nº 0687838177 SSP/BA.

**§ 1º.** A comissão será presidida e secretariada pelas servidoras **Michelli de Oliveira Barbosa**, **Marília Melo Bezerra**, **Gleise Christine Nunes de Freitas** e **Juliane Soares Martins**, respectivamente.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos a Presidente será substituída pela servidora **Marília Melo Bezerra**.

§ 3º. Que a referida Comissão se integre às demais Comissões instauradas para apurar os procedimentos em andamento referente à servidora **Bethânia Macêdo Silveira**.

§ 4º. Encaminhar para as demais Comissões em vigor cópia do Ofício nº 341/2014 da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Lúcio José Cardoso Barreto Lima.

**Art. 3º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **20 (vinte) dias**, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 5º.** Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, corrente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH